

APTD 03.5.4 - 8/1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. nº 120 Qb.

Em 20 de fevereiro de 1968.

Senhor Secretário Geral:

Em atenção à consulta que V. Exa., por meio do Aviso-Circular CONFIDENCIAL Nº 005/68, de 15 do corrente, formulou ao titular desta Pasta, Ministro Tarso Dutra, e achando-se Sua Exa. no exterior, cumprindo missão oficial do Governo perante a 5ª Reunião do Comitê Interamericano Cultural da Organização dos Estados Americanos, temos a honra de transmitir-lhe, na qualidade eventual de membro do Conselho de Segurança Nacional, o nosso parecer sobre a Exposição de Motivos nº 1/68, elaborada por V. Exa., e que trata da seleção dos Municípios considerados de interesse da Segurança Nacional.

2. No referido documento, ficou salientado que "o maior interesse da segurança de nossas fronteiras consiste em propiciar condições que impeçam os desentendimentos internacionais e não dificultem as necessárias obras e realizações de integração econômica continental (aproveitamento hidrelétrico, vias de transportes internacionais, mercado comum etc),

e que a inclusão, no citado rol, de alguns Municípios da orla marítima deveu-se à sua importância estratégica ou ao fato de

A Sua Exa.  
o Sr. Gen. Bda. Jayme Portella de Nello  
DD. Secretário Geral do  
Conselho de Segurança Nacional.

possuirem recurso vital ao processo econômico do País.

3. Ponderando as razões que fundamentam esse estudo e examinando-as sob o prisma das diretrizes da Segurança Nacional, manifestamo-nos de acordo com a seleção elaborada pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, em razão dos problemas criados, ao correr do tempo, advindos das conjunturas políticas registradas pela História.

4. A observação de tais conjunturas, aliás, já preocupava, profundamente, os artífices da mais perfeita Constituição escrita do mundo democrático - a dos Estados Unidos da América do Norte -, tanto que JUAN JAY, o primeiro Presidente da Suprema Corte da grande nação e um dos comentaristas de sua Constituição, junto com HAMILTON E MADISON, afirmava, num dos artigos constantes de "O Federalista" (pág. 10, ed. 1943):

"Entre os muitos objetivos os que um povo ilustrado e livre deve necessariamente fixar sua atenção, parece que ocupa o primeiro lugar o de prover à sua própria segurança. Esta segurança do povo se relaciona indubitavelmente e com uma percepção de circunstâncias e considerações, e portanto oferece amplo campo àquêles que desejam defini-la de um modo preciso e compreensivo.

Agora só pretende considerá-la no que se relaciona com a conservação da tranquilidade e da paz e em conexão com os perigos provenientes das armas e influências estrangeiras, assim como das ameaças de igual gênero que surjam de causas domésticas". (grifo do original).

5. O importante, nesta questão, é que o Governo da República, ao propor a medida em tela, que será submetida à apreciação do Congresso Nacional, demonstrando sua fundamentação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

democrática, alicerça-se em concepção juridicamente tranqui-  
la e sem contestações.

Neste particular, aliás, a intenção do Governo é ga-  
rantir um clima de permanente tranquilidade em regiões cuja  
importância para a segurança nacional é indiscutível.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. meus  
protestos de alta estima e consideração.

Favorino Mercio  
Ministro, Interino, Educação e Cultura

FM/sf